



### Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: Considerando o disposto pelo art. 169, III, do RI/TCU, assim como as informações contidas às peças 47 e 52..

SECEX-PR, 26 de junho de 2014.

*(Assinado Eletronicamente)*

MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA - Matrícula 3042-2  
Diretor